



LEI ORDINÁRIA Nº 1413

de 24 de julho de 1995

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA Nº 17 - PASSEIO
A QUADRA RICARDO DELVÍZIO, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À
SRª ROSANGELA CLÍMACO**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar, em caráter perpétuo,
a Srª ROSÂNGELA CLÍMACO, a cova nº 17 - Passeio A Quadra Ricardo
Delvízio, do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Corumbá/MS,

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1413/1995 - 24 de julho de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em